



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praca Joao Honorato Vilas Boas, 29 Telefone: (0xx35)3456-1672

CNPJ 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº. 041/2009

De: Presidência da Câmara Municipal

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento (faz)

Data: 19/06/2009

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias:

- Projeto de Lei nº. 014/2009 que “Altera a Lei Municipal nº. 946, de 28 de Dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº. 1049, de 04 de Julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009”.
- Projeto de Lei nº. 015/2009 que “Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, na forma e condições que especifica”.
- Projeto de Lei nº. 016/2009 que “Concede isenção de tributos, que especifica, à Empresa prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário por ocasião da outorga destes serviços”.
- Projeto de Lei nº. 017/2009 que “Homologa convênio celebrado com a companhia de habitação do Estado de Minas Ggerais – COHAB-MG concede à mesma companhia isenção tributária e da outras providencias”.
- Projeto de Lei nº. 018/2009 que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências”.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praca João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 21

- Projeto de Lei nº. 019/2009 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas”.
- Projeto de Lei nº. 020/2009 que “altera a Lei Municipal nº. 946 de 28 de dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006-2009, altera Lei Municipal nº. 1049, de 04 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009”.

Na oportunidade, renovo meus protestos de respeito e consideração.


WILLIAM MAURICIO GOULART
Presidente da Câmara Municipal de Natércia

**Exmo. Sr.,
JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NATÉRCIA - MG**



EM BRANCO